



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N° J40 /2002.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, indica ao Exelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de informar a esta Casa se já foi apresentada pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital a prestação de contas relativas à contribuição financeira de R\$ 10.000,00, aprovada pela Câmara e destinada à I Festa da Moagem, realizada de 2 a 4 de agosto último nesta cidade.

**Justificativa**

Pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 139 (03-07-02), a prestação de contas da contribuição feita pelo Município teria de ser apresentada até 30 dias contados da liberação dos recursos para o evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PROTOCOLADO NO LIVRE PRÓPRIO AS	
FOLHAS <u>071</u>	SOE U N° <u>J483</u>
AS <u>10:06</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>13/12/2002</u>	

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2002.

Vereador **IVAN BAPTISTA DIAS**